

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 005/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 10 de agosto de 2006

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR ERCILIO BORHER SOBRINHO”

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, incisoXII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **30 dias**, ao servidor **ERCILIO BORHER SOBRINHO**, efetivo no cargo de COVEIRO, lotado na secretaria Municipal de Obras, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 01 de junho de 2006 e termino em 30 de junho de 2006**, conforme processo administrativo n°07/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao termino do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV